



REGULAMENTO

1.^a

O concurso Leiria Natal é no Comércio Tradicional é promovido pelo Município de Leiria e pela ACILIS - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria e destina-se a todos os indivíduos que façam compras num dos estabelecimentos aderentes ao projeto Leiria Natal é no Comércio Tradicional e a quem sejam atribuídos cupões digitais, entre 23 de novembro de 2024 e 6 de janeiro de 2025.

2.^a

Por cada 10 euros em compras é atribuído, ao cliente, 1 (um) cupão digital.

3.^a

Para participar, os concorrentes devem facultar o seu nome e contacto telefónico aos lojistas para que estes atribuem os cupões digitais.

Ficam habilitadas a sorteio todos os cupões atribuídos até ao dia 6 de janeiro de 2025.

5.^a

No total serão atribuídos 10 (dez) prémios, cada um composto por um cartão no valor de 150€, para usufruir em data a definir pela organização, em qualquer um dos estabelecimentos aderentes ao projeto Leiria Natal é no Comércio Tradicional.

Os prémios não podem ser acumulados com outro tipo de promoções.

6.^a

As operações de determinação dos vencedores terão lugar no dia 7 de janeiro de 2025, às 15h, no Mercado Municipal de Leiria, na Av. Cidade do Maringá, 55, Leiria, na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

7.^a

Ao mesmo concorrente não poderá ser atribuído mais do que um prémio. Caso seja sorteado um número de telefone anteriormente premiado, repetir-se-á o sorteio, tantas vezes quanto necessário, até que não se verifiquem repetições de vencedores.



8.^a

Os resultados serão divulgados em www.vivaleiria.pt, no dia 8 de janeiro de 2025, e os vencedores serão contactados diretamente por telefone.

Os prémios serão entregues diretamente aos vencedores, sendo o dia e local acordados posteriormente. Apenas os premiados poderão receber os prémios, mediante apresentação do cupão com o número premiado e o documento de identificação.

9.^a

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, a autarquia está isenta de Imposto do Selo.

10.^a

Os termos e condições do sorteio foram autorizados por despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, obedecendo ao previsto no Decreto Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro.

Leiria, 4 de novembro de 2024